



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

**IMPORTANTE:**

**Abertura da Sessão:**

26/04/2023 às 08:00 horas

**Participação:**

Com reserva de Lote de até 25% para ME/EPP e Ampla Concorrência

**Local da Sessão Pública:**

Prefeitura Municipal de Vargem Alta – UASG 985727

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Lei aplicada:** Lei 8.666/93

**Id CidadES:** 2023.071E0700001.02.0007

**Processo:** 001260/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

**REGIDO PELA LEI 8.666/93**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 004/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSOS Nº: 001260/2023.**

**ID CidadES: 2023.071E0700001.02.0007**

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, por meio da Equipe de Pregão, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação de diversas secretarias e setores municipais, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**26 de abril de 2023 às 08:00hs**

**UASG: 985727 – PREFEITURA DE VARGEM ALTA/ES**

**Local da Sessão Pública: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 3274/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 804/2005 e Decreto Municipal nº 4225, de 05 de agosto de 2020 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

É Pregoeira, deste Município, Erielle de Lima Nascimento, designada pela Portaria nº 158/2022 de 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial deste Município.

---

### 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **26 de abril de 2023 às 08:00hs**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

---

### 2 DO OBJETO

---

Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES..

- 2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos pelo telefone nº (28) 3528-1900/(28) 9 9942-6643.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Setor de Compras telefone nº (28) 3528-1900.

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 12h00hs às 17h00hs, na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com).
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com).
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.1.1 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.1.2 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

---

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta/ES.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

### 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 8.1 No dia **26 de abril de 2023 às 08:00hs**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavo)**
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 no país;
  - 8.22.2 por empresas brasileiras;
  - 8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.9 **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

10.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 10.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.1.4 **Carteira de Identidade ou Documento equivalente do Representante legal** (Sócio Administrador ou Proprietário);
- 10.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.4.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.4.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

10.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.4.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

### 11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

---

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 12h às 17h**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Vargem de Alta quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá **conter**:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 11.5.6 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.8 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

### 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

---

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000**. Aos cuidados do Setor de Licitação e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 13 DOS RECURSOS

---

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

### 16 DO PAGAMENTO

---

16.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quais quer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

### 17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

---

17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.7 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 6.024.263,16 (seis milhões, vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**.

17.8 Fica dispensado a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

---

### 18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 04 (quatro) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Vargem Alta/ES, mensalmente, no Órgão Oficial do Município a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **<http://www.vargemalta.es.gov.br>**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.
- 18.9 Será admitida a adesão em até 100% da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

---

## 19 DA FISCALIZAÇÃO

---

- 19.1 As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
- 19.2 A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:
  - a) verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- necessárias para o bom andamento dos serviços;
- b) emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
  - c) acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;
  - d) verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;
  - e) solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
  - f) os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.

19.3 Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.

19.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.

19.5 O fiscal do contrato a ser firmado será o(a) servidor(a):

<b>SECRETARIA</b>	<b>SERVIDOR/FISCAL</b>
Fundo Municipal de Saúde	Lays Rodrigues Aquino
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Taynah Loyola Alves dos Santos
Secretaria Municipal de Administração	Alisangela França De Moraes
Secretaria Municipal de Educação	Renata de Jesus Merçon
Secretaria Municipal de Interior	Sansão da Penha
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Marcos Vinicio Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	Joao Henrique Bastianello Fávero

---

## **20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura.
- 20.2 A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste edital caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito ao registro de preço, bem como à penalidades cabíveis, previstas no item intitulado. "Das Penalidades Administrativas"

---

## **21 DAS PENALIDADES**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6 não mantiver a proposta;
  - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - 21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- 21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

### **22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Vargem Alta o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Vargem Alta.

---

### **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.vargemalta.com.br](http://www.vargemalta.com.br).
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Vargem Alta, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo

- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal de Compras Governamentais através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Vargem Alta.
- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Vargem Alta quanto do emissor.
- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

Comarca de Vargem Alta - ES.

24.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preço
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta de Contrato

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2023.

.....  
**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001260/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

### ANEXO – I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Modalidade de licitação

- Dispensa                       Carta Convite                       Tomada de Preços                       Concorrência
- Inexigibilidade                       Pregão                       Pregão para registro de preços

#### Tipo

- Menor preço global                       Menor preço por lote
- Menor preço por item

#### Tipo de contratação

- Bens                       Serviços                       Obras

#### 1 - OBJETO

Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS que serão utilizados pelas Secretarias Municipais de Vargem Alta.

#### 2 - JUSTIFICATIVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

A presente aquisição tem por objetivo atender as necessidades das secretarias municipais nas manutenções que se fizerem necessárias, tendo em vista, a importância de ser manter os imóveis da Prefeitura Municipal em bom estado de preservação para realização de suas atividades e atender as famílias em vulnerabilidade social que são atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

### 3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

Item	Especificação/descrição (especificação técnica)	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Média/valor unitário (r\$)	Média/ valor total (r\$)
1.	Abraçadeira Rosca Sem Fim 3/4 X 1 (19 - 25mm) Material: Aço carbono	Unidade	29	250	5,02	R\$ 1.255,00
2.	Adaptador com Rosca Interna 3/4 Pol. para Mangueiras	Unidade	24	140	5,40	R\$ 756,00
3.	Adaptador Para Tomada Pino Multiplicador Bipolar Branco, plástico ABS, 3 tomadas, 10 A.	Unidade	16	94	8,10	R\$ 761,40
4.	Aduela 60 (desmontada Angelim)	Unidade	8	155	236,74	R\$ 36.694,70
5.	Aduela 80 (desmontada Angelim)	Unidade	8	270	254,24	R\$ 68.644,80
6.	Aduela 100 (desmontada Angelim)	Unidade	6	255	279,24	R\$ 71.206,93
7.	Alicate rebitador alavanca profissional até 6,4 mm	Unidade	6	26	67,20	R\$ 1.747,20
8.	Arame Farpado Comprimento por rolo de arame: 250 m Carga de ruptura:350 kgf Espaçamento entre farpas do arame farpado: 5"-125 mm Torção do arame farpado: Alternada Diâmetro do arame farpado: 1,60 mm Fabricação do arame farpado: 02 fios de aço Camada de zinco do arame: Leve	Rolo	9	90	470,95	R\$ 42.385,50
9.	Arame Liso Galvanizado N. 18 Espessura 1,24mm (Rolo de 01 Kg)	Rolo	7	72	138,15	R\$ 9.946,80
10.	Arco de Serra Regulável Corpo estampado em aço carbono. - Cabo em polipropileno injetado - Possui regulagem para lâminas de 10" e 12".	Unidade	8	59	39,75	R\$ 2.345,25
11.	Armário para Banheiro Com espelho Slim, móvel suspenso com três	Unidade	7	36	321,50	R\$ 11.574,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	prateleiras perfeita para organização dos itens de uso diário no banheiro. Dimensões do produto ALTURA 50 cm / LARGURA 40 cm / PROFUNDIDADE 15 cm					
12.	Aduela para porta (0,90 cm x 2,10 cm)	Unidade	8	157	296,29	R\$ 46.517,53
13.	Areia fina branca para construção unidade de fornecimento: m <sup>3</sup> <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Mt <sup>3</sup>	29	3240	256,65	R\$ 831.546,00
14.	Areia grossa lavada para construção unidade de fornecimento: m <sup>3</sup> <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Mt <sup>3</sup>	29	985	359,65	R\$ 354.255,25
15.	Argila Embalagem em sacos plásticos duplos de 25 Kg	Saco	56	1423	9,62	R\$ 13.689,26
16.	Azulejo para banheiro Azulejo de Cerâmica Branco para Sublimação 20x30cm, produto de alta qualidade com uma dupla camada de resina.	Metro	24	480	41,79	R\$ 20.059,20
17.	Alizar Para Portas e Janela fabricado em madeira de Eucalipto. Características: - Largura: 7 cm; Esp: 1 cm;- Lisa com cantos superiores arredondados;- Sem rebaixo;- Madeira maciça de Eucalipto;- Origem: Madeira de reflorestamento sustentável; Kit contém: - 5 peças com 2,15 metros de comprimento <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Kit	9	610	131,70	R\$ 80.337,00
18.	Alavanca de Aço Modelo 1800MM Comprimento 1 m Diâmetro 1800 mm	Unidade	2	10	304,35	R\$ 3.043,50
19.	Báscula de alumínio 60 x 40	Unidade	8	90	157,23	R\$ 14.150,70
20.	Báscula de madeira 60 x 40	Unidade	7	90	163,33	R\$ 14.699,70
21.	Betoneira 400 lt (com motor monofásico)	Unidade	2	2	6026,00	R\$ 12.052,00
22.	Biodigestor  Orientação Vertical Capacidade em volume 700 L 1,47 x 0,95 Usos recomendados: TRATAMENTO DE ESGOTO Polietileno <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Unidade	4	57	2607,23	R\$ 148.612,11
23.	Bloco de cimento 09x19x39cm com fundo, Material: concreto; Cor: cinza <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Unidade	80	31500	3,70	R\$ 116.550,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

24.	Bloco de cimento 14x19x39cm com fundo, Material: concreto; Cor: cinza	Unidade	93	4200	4,10	R\$ 17.220,00
25.	Boia para caixa d'água com rosca 3/4	Unidade	8	100	26,06	R\$ 2.606,00
26.	Bomba manual para graxa com capacidade de 8 Kg com balde fabricado em aço e camisa PVC interna	Unidade	2	7	450,48	R\$ 3.153,36
27.	Bomba para pulverizar (costal 20 L)	Unidade	3	4	331,98	R\$ 1.327,92
28.	Bomba D'água Periférica 1/2CV 370W 110/220V	Unidade	6	6	413,00	R\$ 2.478,00
29.	Bombona plástica 200 L	Unidade	6	125	243,33	R\$ 30.416,25
30.	Box para Banheiro Modelo Frontal ou de Canto em Acrílico Tipo de box para banheiro: Deslizante 1,90 x 1,20 mt	Unidade	4	40	1316,67	R\$ 52.666,80
31.	Braçadeiras copo 2 polegadas Material: Metal Comprimento x Largura: 5 cm x 5 cm	Unidade	5	29	11,78	R\$ 341,62
32.	Broxa Para Pintura Tamanho aprox.: 0x7x20,5 (prof. x larg x alt) Material: Madeira e Plástico	Unidade	6	40	15,70	R\$ 628,00
33.	Bucha de fixação plástica nº 10 Unidade de fornecimento pacote com 100 unidades	Pacote	6	12	28,00	R\$ 336,00
34.	Bucha de fixação plástica nº 12 Unidade de fornecimento pacote com 100 unidades	Pacote	6	6	33,00	R\$ 198,00
35.	Bucha de fixação plástica nº 4 Unidade de fornecimento pacote com 100 unidades	Pacote	6	6	21,00	R\$ 126,00
36.	Bucha de fixação plástica nº 6 Unidade de fornecimento pacote com 100 unidades	Pacote	6	6	20,00	R\$ 120,00
37.	Bucha de fixação plástica nº 8 Unidade de fornecimento pacote com 100 unidades	Pacote	6	6	24,73	R\$ 148,38
38.	Brita nº 00	Mt³	9	36	343,25	R\$ 12.357,00
39.	Brita nº 01 <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Mt³	33	790	318,25	R\$ 251.417,50
40.	Brita nº 03 <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Mt³	33	790	320,75	R\$ 253.392,50
41.	Cabo de aço 1/4	Mt	4	50	10,56	R\$ 528,00
42.	Cabeçote Alumínio L 2" Polegadas -Material: alumínio -Polegada: 2"	Unidade	3	15	38,13	R\$ 571,95

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

43.	Cabo Fio Flexível 1,5mm Fio Linha Comercial Produto novo, na embalagem original. Lacrado - <i>Rolo 100 Metros</i>	Rolo	6	22	205,75	R\$ 4.526,50
44.	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> Modelo: Flexível Tipo de 10,0mm - Fio antichama Qualidade: Fio Linha Comercial Produto novo, na embalagem original. Lacrado - <i>Rolo 100 Metros</i>	Rolo	3	19	1024,73	R\$ 19.469,87
45.	Cabo flexível 2,5 mm 1ª linha, sem alumínio na composição Fio Linha Comercial Produto novo, na embalagem original. Lacrado - <i>Rolo 100 Metros</i>	Rolo	3	19	296,75	R\$ 5.638,25
46.	Cabo flexível 4,0 mm Condutor de fios: Cobre eletrolítico isolado em: Composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo BWF - <i>Rolo 100 Metros</i>	Rolo	3	19	542,50	R\$ 10.307,50
47.	Cabo flexível 6,0 mm Tipo de cabo Elétrico 450/750v Seção 1x6,0mm <sup>2</sup> - <i>Rolo 100 Metros</i>	Rolo	3	19	773,50	R\$ 14.696,50
48.	Cabo PP 1 p/ 2 milímetros e meio	Metros	3	1020	8,34	R\$ 8.506,80
49.	Cabo rígido <b>azul</b> 16 milímetros Tipo de cabo Unipolar Seção 1 x 16.0 mm <sup>2</sup> <i>Rolo 100 Metros</i>	Rolo	3	5	1716,50	R\$ 8.582,50
50.	Cabo rígido <b>preto</b> 16 milímetros Tipo de cabo Cabo rígido 1 x 16.0 mm em cobre, com isolamento 750V <i>Rolo 100 Metros</i>	Rolo	3	5	1716,50	R\$ 8.582,50
51.	Caçamba plástica para pintura 10 litros 610p atlas	Unidade	4	15	38,27	R\$ 574,05
52.	Cadeado 40 mm reforçado Molas em aço inox, haste em aço carbono, corpo, pinos, contra pinos e chaves em latão.	Unidade	22	70	39,13	R\$ 2.739,10
53.	Caibro Eucalipto Natural Bruto 6cmx6cmx3m	Unidade	22	460	52,45	R\$ 24.127,00
54.	Caixa Sifonada para Ralo 150x150x50 mm (Quadrada)	Unidade	9	155	53,94	R\$ 8.360,70
55.	Caixa de Gordura  PVC (plástico vinil) Material da tampa: ABS Acompanha cesto: sim Acabamento uniforme Indicado para: reter gorduras Estanqueidade: não vazava e impede a infiltração de esgoto para o solo Cesto removível: sim para auxiliar na retirada dos resíduos	Unidade	6	87	334,70	R\$ 29.118,90

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	Capacidade em peso: 500 kg Capacidade em volume: 18L atendendo a uma pia de cozinha residencial Temperatura máxima: 45°C Pressão máxima: conduto livre, sem pressão. Profundidade ajustável.					
56.	Caixa d'água em polietileno (5.000 L), com tampa  Material do tanque: polietileno  Capacidade de 5000L.Diâmetro de 2.25 m.  <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Unidade	6	20	4022,00	R\$ 80.440,00
57.	Caixa d'água 1000lt Polietileno, cor azul, com tampa	Unidade	6	69	589,75	R\$ 40.692,75
58.	Caixa d'água 500 lt Polietileno, cor azul, com tampa	Unidade	7	69	372,25	R\$ 25.685,25
59.	Caixa de ferramentas sanfonada com 07 gavetas  • Em chapa de Aço SAE 1006  • Tratamento Anti-ferrugem  • Pintura de alta resistência a pó  • Utilizado para armazenar e transportar ferramentas  • Medidas C x L x A: 50 x 20 x 25 cm	Unidade	3	7	320,45	R\$ 2.243,15
60.	Cal - hidratada para pintura – pacote com 8 kg Utilizada para pintura de paredes, muros, ambientes internos e externos. Fácil de aplicar – basta misturá-la com água. Ela combate fungos, germes e bactérias responsáveis pela formação de manchas causadas por infiltrações.	Saco	14	270	11,90	R\$ 3.213,00
61.	Calha Para Embutir em Aço Galvanizado 20x20x20cm – Kit 10m	Kit	8	80	815,27	R\$ 65.221,60
62.	Canaleta 20mm Comprimento x Largura 2 m x 2 cm Altura da alma 10 mm Alt.2 m Esp.20 mm	Unidade	10	120	20,73	R\$ 2.487,60
63.	Canaleta 40mm Comprimento x Largura 200 cm x 4 cm Altura da alma 200 cm Alt.total 200 cm Espessura 20 mm	Unidade	9	62	32,40	R\$ 2.008,80
64.	Cano de esgoto pvc 3/4 ; 3 m;	Unidade	19	54	43,28	R\$ 2.337,12

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

65.	Cano de esgoto pvc ½; 3 m	Unidade	11	54	36,45	R\$ 1.968,30
66.	Carrinho de Mão com Caçamba 45 L Metálica Rasa  Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm (chapa 26), com capacidade para 50 litros Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais Braço metálico tubular de 1,06mm Pneu com câmara 3.25/8	Unidade	4	22	254,73	R\$ 5.604,06
67.	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 140 cm - Cavadeira articulado - Cabo de madeira - Batente de proteção para as mãos - Comprimento total: 140cm	Unidade	3	15	109,33	R\$ 1.639,95
68.	Cavadeira reta cabo metálico e socador A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, proteção contra oxidação. - A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. - A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do fio. - Olho de 32 mm de diâmetro. - Cabo metálico de 120 cm e socador.	Unidade	1	10	137,70	R\$ 1.377,00
69.	Chave Grifo Cano - 18 Polegada Uso Profissional 60mm	Unidade	2	4	97,73	R\$ 390,92
70.	Chave ajustável de 24 Pol Ferramenta Chave Ajustável 62-610 24"  Possui aço-liga e uma alta resistência mecânica. Com alta durabilidade e praticidade para o usuário.	Unidade	3	8	215,73	R\$ 1.725,84
71.	Chave Philips/Fenda: Niquelado, Aço carbono, cabo da chave: Polipropileno 1 Jogo de chaves de fenda/Philips com 10 peças, sendo: 1 chave de fenda 1/8" x 2", 1 chave de fenda 3/16" x 1.1/2" (toco), 1 chave de fenda 3/16" x 3", 1 chave de fenda 1/4" x 1.1/2" (toco), 1 chave de fenda 1/4" x 4", 1 chave de fenda 5/16" x 6", 1 chave Philips 1/8" x 2" (n° 0), 1 chave Philips 3/16" x 1.1/2" (n° 1 toco), 1 chave Philips 3/16" x 3" (n° 1) e 1 chave Philips 1/4" x	Unidade	3	7	162,20	R\$ 1.135,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

	4" (n° 2)					
72.	Chuveiro elétrico 110 volts, 4 temperaturas (1 chuveiro elétrico, 1 desviador, 1 manual e 1 resistência para chuveiro).	Unidade	6	75	88,70	R\$ 6.652,50
73.	Cimento cp3 unidade de fornecimento saco de 50kg Que atenda aos requisitos técnicos das normas ABNT <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Saco	54	6105	40,18	R\$ 245.298,90
74.	Cola Adesivo Plástico 175G Adesivo Para Tubos E Conexões De Pvc Rígido	Unidade	5	49	14,93	R\$ 731,57
75.	Colher de pedreiro metálica N° 08 com cabo de madeira	Unidade	3	17	26,85	R\$ 456,45
76.	Cola para madeira, 250gr	Unidade	5	21	20,20	R\$ 424,20
77.	Cola de silicone 280gr	Unidade	7	49	29,91	R\$ 1.465,59
78.	Cone 50 Cm Em Pvc P/ Sinalização Segurança Laranja E Branco	Unidade	4	37	35,70	R\$ 1.320,90
79.	Corrente De Ferro Galvanizada Soldada 4mm reforçada	Metro	7	130	19,48	R\$ 2.532,40
80.	Cordoalha 3 Fios (500 Metros) Para cerca	Rolo	3	13	3096,67	R\$ 40.256,71
81.	Corda Multifilamento Trançada 8 X 50 M  Material: Polipropileno Diâmetro da corda: 8mm Rolo: 50 m	Rolo	5	12	123,75	R\$ 1.485,00
82.	Cumeeira de Cerâmica Colonial Resinada 41x21cm	Unidade	24	441	9,93	R\$ 4.379,13
83.	Curva 2 polegadas Curva galvanizada 90° FEMEA FEMEA BSP 150 LBS - ABNT NBR 6943	Unidade	5	55	39,53	R\$ 2.174,15
84.	Desfornicmetro torqueador 580 kg 1:58 3 soquetes 27 32 33 Indicado para operações de aperto e desaperto de parafusos e porcas em geral.	Unidade	2	2	540,00	R\$ 1.080,00
85.	Disco corte Inox 4.1/2x3/64x7/8 BNA12Discos de Corte Azul da linha BNA são indicados para cortes de aço carbono e aços inoxidáveis nos processos de manutenção industrial.	Unidade	4	30	7,33	R\$ 219,90
86.	Disco de corte - para aço furo 7/8 Alta performance Corte de concreto, Corte preciso Espessura 7 pol.x 1/8 pol. x 7/8 pol	Unidade	4	25	38,83	R\$ 970,75
87.	Disco de corte -diamantado 180x25,4mm Disco diamantado segmentado	Unidade	4	9	41,73	R\$ 375,57
88.	Disjuntor Bipolar 32', Norma Din DISJUNTOR TR6KA 2P 32A CURVA C	Unidade	7	52	46,98	R\$ 2.442,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

89.	Disjuntor Bipolar 63' Disjuntor Bipolar C 63-a Disjuntor bipolar norma Din de In 63A, para circuitos de 110V, 220V e 400V em corrente alternada. Indicado para residências, escritórios e comércios.	Unidade	7	23	55,48	R\$ 1.276,04
90.	Disjuntor unipolar 15a , Norma Din Fixação por presilhas em placa de montagem. Fácil ligação: Entrada e saída própria para ligação por barra ou cabo Capacidade de ligação: 1,5 a 35mm2	Unidade	7	22	26,45	R\$ 581,90
91.	Disjuntor unipolar 35a , Norma Din Corrente Elétrica: 35A Garantia da Fabricante: 24 meses Modelo: ASM1-P 35A Produto: Quantidade de Polos: 1 Polo Tipos de Polos: Monopolar Tensão Máxima de Isolamento: 380Vca	Unidade	7	37	30,20	R\$ 1.117,40
92.	Disjuntor unipolar 50a , Norma Din Vida útil elétrica de 6.000 manobras * Frequência de 50/60 Hz * Temperatura ambiente de 50°C	Unidade	7	49	33,20	R\$ 1.626,80
93.	Disjuntor unipolar 70a, Norma Din Vida útil elétrica de 6.000 manobras * Frequência de 50/60 Hz * Temperatura ambiente de 50°C	Unidade	6	18	40,20	R\$ 723,60
94.	Corante em Pó xadrez 0,500 kg – Cores Variadas	Unidade	5	113	12,28	R\$ 1.387,64
95.	Chuveiro Ducha 127V 5500W, Branco, Pequeno	Unidade	4	66	78,84	R\$ 5.203,44
96.	Enxada estampada 2,5 libras estreita Corpo em aço temperado com pintura eletrostática a pó, para melhor apresentação visual e proteção contra oxidação, garantindo maior resistência e durabilidade. Solda contínua robotizada, proporcionando maior resistência a impactos e movimentos repetitivos. Cabo em madeira nobre, lixado e pirografado.	Unidade	4	45	79,20	R\$ 3.564,00
97.	Enxadao Largo 2,5 c/ Cabo 38MMLargura do enxadao:140,0 mm - Alt.:278,0 mm	Unidade	5	22	76,48	R\$ 1.682,56
98.	Escada de alumínio 7 degraus, antiderrapante, peso suportado até 120 kg. Escada de alumínio de liga especial, super-resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Trava de segurança em alumínio com articulação lateral e sistema de sustentação traseira em X.	Unidade	7	9	416,78	R\$ 3.751,02
99.	Escada extensível Equipada com corda e roldana para aumentar a altura extensiva da escada; Base antideslizante emborrachada; Degrau tipo "D", Gancho de amarração, Carga máxima de trabalho: 120Kg. Dimensões: Aberta: 6,00 metros, Fechada: 3,60 metros, 12 degraus fechada e 19 degraus aberta.	Unidade	6	8	1111,75	R\$ 8.894,00
100.	Escova para pintura a base d'água –formato:	Unidade	5	18	18,20	R\$

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	retangular cabo: plástico - base: madeira composição: filamento sintético núcleo preto, capeado branco tamanhos: 002 - 17 x 7,5cm e visível 6,8cm 003 - 19 x 7,5cm e visível 7,1cm.					327,60
101.	Espátula em aço 150mm com cabo de madeira. Indicada para aplicação de massa corrida, cola plástica, entre outros. Utilizada também para raspagens em geral. Destaques/diferenciais (características). Possui lâmina em aço forjado temperado e revenido e cabo de madeira pintado e envernizado.	Unidade	3	17		R\$ 12,95 220,15
102.	Espelho para banheiro retangular medindo: 70 cm de largura, 80 cm de altura e 4 mm de diâmetro.	Unidade	6	29		R\$ 379,67 11.010,43
103.	Esquadro Metálico Profissional 30cm Corpo em aço especial temperado  Cabo injetado  Graduação em milímetros e polegadas  Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão  As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso  As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas	Unidade	4	6		R\$ 33,60 201,60
104.	Pontaletes De Eucalipto Roliço Madeira 3 Metros	Unidade	22	820		R\$ 8,62 7.068,40
105.	Extensão Tripolar 05 Metros com 3 tomadas Tomada tripolar 5M-Cabo PP 120/220V Bivolt - 10A	Unidade	6	24		R\$ 38,43 922,32
106.	Extensão Tripolar 10 Metros com 5 tomadas Tomada Tripolar  10M - Cabo PP/120/220V Bivolt 10A	Unidade	7	24		R\$ 63,15 1.515,60
107.	Facão de aço carbono com cabo de plástico 18" 58 x 6.5 x 2.3 cm; 380 g	Unidade	7	17		R\$ 53,82 914,94
108.	Fechadura externa roseta quadrada inox especificações: distância de broca: 40mm.- utilização: externa - acabamento: cromado.	Unidade	7	195		R\$ 165,23 32.219,85
109.	Filtro De Linha Profissional Protetor Eletrônico 05 Tomadas Espapaçadas, cabo de 2 metros, Extensão Régua, Tensão: Bivolt 127V / 220V Potência máxima: 127V-1270W Potência máxima: 220V-2200W	Unidade	6	15		R\$ 56,70 850,50

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

110.	Fio paralelo 2 x 1,5mm Metro Fio Cordão Paralelo Branco 2 x 1,5mm Branco Rolo: 100m. Seção: 2X1,5MM Isolamento: 300V ANTICHAMA	Rolo	6	36	410,50	R\$ 14.778,00
111.	Fio paralelo 2 x 2,5mm Metro Fio Cordão Paralelo Branco 2 x 2,5mm Branco Rolo: 100m. Seção: 2X2,5MM Isolamento: 300V ANTICHAMA	Rolo	7	35	563,50	R\$ 19.722,50
112.	Fita dupla face 19mm x 20 metros	Unidade	8	101	99,45	R\$ 10.044,45
113.	Fita isolante 20 m	Unidade	9	94	26,08	R\$ 2.451,52
114.	Fita Zebrada Amarela e Preta de 200 metros  Utilizada para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo com espessura de 003 mm impresso em duas cores e colocado num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm.	Rolo	5	21	25,45	R\$ 534,45
115.	Filtro de Água de Barro Purificador Tradicional 2 Velas 8L	Unidade	7	43	277,23	R\$ 11.920,89
116.	Filtro para torneira de Pia Purificador de Água com Torneira de Parede, Branco, Pequeno.	Unidade	8	45	171,25	R\$ 7.706,25
117.	Fita veda rosca - 12 mm x 50m 118mm, 100% Politetrafluoroetileno	Unidade	9	58	10,95	R\$ 635,10
118.	Foice roçadeira metálica  Com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm.	Unidade	5	22	90,40	R\$ 1.988,80
119.	Forro de PVC Cor: Branco - Esp.: 8mm-Larg.: 200mm Compr.: Régua com 3,50 metros	Unidade	14	260	40,38	R\$ 10.498,80
120.	Formão Chanfrado Com Cabo De Madeira 3/8" Nove54 Nove 54	Unidade	2	10	31,50	R\$ 315,00
121.	Furadeira martetele sem fio de 13mm 20V com maleta de transporte 110V/220V	Unidade	3	5	1457,25	R\$ 7.286,25
122.	Grampo galvanizado para cerca 9x7/8 – Pct 01 kg	Pct	4	50	35,48	R\$ 1.774,00
123.	Grelha de Ferro Fundido Pedestre 30x100 cm  Ralo de ferro fundido para esgoto, passeio, garagem e outros, todo em ferro fundido.  Dimensões: 30 x 100 cm; Esp.: 1,20 cm - Peso: 11 kg	Unidade	4	55	304,48	R\$ 16.746,40
124.	Haste terra 1 ½ metros Grampo Para Aterramento Duplo Para Haste 1/2 A 5/8	Unidade	1	20	49,15	R\$ 983,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

125.	Interruptor para campainha branco Conjunto montado Lux <sup>2</sup> 4x2 - 1 pulsador campainha 10A~250V na vertical - Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida-Módulos largos na cor branca, alto brilho acompanha suporte a parafusos-Dimensões:125x80x40mm	Unidade	4	30	16,73	R\$ 501,90
126.	Interruptor simples sistema x c/ caixa sobrepor externo – unidade Sobrepor Designer moderno e elegante - Fácil instalação Pode ser utilizado com canaletas Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm	Unidade	8	273	17,85	R\$ 4.873,05
127.	Interruptor três seções Conjunto com 3 interruptores simples de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts e placa 4x2 com finalidade de ligar e desligar circuitos elétricos residenciais em especial de iluminação. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira. As placas Branco Pro têm design com curvas suaves que valorizam o volume da peça.	Unidade	7	80	23,95	R\$ 1.916,00
128.	Interruptor + tomada placa 4x2 – unidade Conjunto 1 Interruptor Simples e 1 Tomada 2P+T com Placa 4X2, Inova Pro 85050, Branco.	Unidade	8	86	16,47	R\$ 1.416,42
129.	Jardineira macacão de pesca impermeável com bota pantaneira	Unidade	3	15	386,67	R\$ 5.800,05
130.	Janela 02 folhas de alumínio 1,00 x 1,00 com vidro batente - alumínio	Unidade	6	157	306,75	R\$ 48.159,75
131.	Janela de madeira Paraju ou Similar – 1,00 x 1,20	Unidade	5	47	863,33	R\$ 40.576,51
132.	Joelho para cano soldável (água) 90° 20mm	Unidade	7	120	2,48	R\$ 297,60
133.	Joelho esgoto 100 mm indicado para mudança de direção em ângulo de 90° (graus) na mesma bitola. Ponta lisa e bolsa para anel de vedação, com prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	Unidade	7	138	15,23	R\$ 2.101,74
134.	Joelho esgoto 40 mm Produzidos em PVC Conforme a norma ABNT NBR 5688, os Tubos, Conexões e Caixas Sifonadas. Para conexões em tubulações de esgoto (provenientes dos aparelhos sanitários) - Segurança e praticidade - Fabricados em PVC, na cor branca.	Unidade	7	67	5,62	R\$ 376,54
135.	Joelho interno c/ rosca ¾ interna	Unidade	7	80	7,03	R\$ 562,40

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	O Joelho 90° com Rosca de 3/4" indicado para curvar ligações hidráulicas e mudar direção em ângulo de 90°. Produto possui prática instalação, rápida e de fácil manuseio.					
136.	Jogo com 04 alicate universal + corte + bico + pressão de 10 Kit de Alicates de Corte Universal e Bico com Cabo Emborrachado House Tools	Unidade	2	4	126,70	R\$ 506,80
137.	Jogo de chaves Allen longa em milímetros e polegadas - 30 peças Kit Jogo Chaves Allen 30 Peças Milímetro E Polegada + Estojo  A chave allen é fabricada em vários tipos, como em L, que pode ser curta ou longa. Ela é usada como uma alavanca para aperto e desaperto rápido, como, fixar parafusos, porcas e outros tipos de fixadores.  Material: Cromo Vanadium  MEDIDAS: 15 peças em milímetros: 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 7 - 8 - 10  15 peças em polegadas: 0,028" - 0,035" - 0,050" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"	Unidade	2	4	162,48	R\$ 649,92
138.	Jogo de chaves combinadas 6 a 32  Peças fabricadas em material de alta qualidade, oferecendo resistência e durabilidade.  Ideal para apertar e desapertar parafusos e porcas sextavadas e quadradas.  - Medidas das chaves: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32mm	Unidade	2	5	282,00	R\$ 1.410,00
139.	Jogo de chaves combinadas de 6 a 22mm com 12 peças Jogo De Chave Combinada Cromo Fosco De 6 X 22 Mm, 12 Peças Mtx	Unidade	3	7	151,75	R\$ 1.062,25
140.	Jogo de chaves 1 biela combinadas de 10 a 19 Jogo de chave biela - Tipo L com perfil sextavado - Fabricadas em aço especial com acabamento niquelada - Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação.	Unidade	2	5	264,95	R\$ 1.324,75
141.	Jogo de chaves Torx longa 10 peças t9 a t50 Composição: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30,	Unidade	2	4	65,50	R\$ 262,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	T40, T45 E T50. Embalagem Autosserviço; Acabamento Niquelado; Resistência e Durabilidade, Aço Cromo Vanádio.					
142.	Kit chave pé de galo e galinha - quadrado e sextavado Kit com Chave "Pé de Galo" - Quadrada e Chave "Pé de Galinha" - Sextavada  Chave Galo - Fabricado em aço especial de ótima qualidade, possui 8 pontas com várias medidas que se adaptam em diferentes situações. Chave Galo - Medidas: 09mm, 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 16mm, 19mm, 22mm.  Chave Galinha - Fabricado em aço especial de ótima qualidade, possui 7 pontas com várias medidas que se adaptam em diferentes situações. Chave Galinha - Medidas: 12mm, 14mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 22mm	Unidade	2	5		R\$ 259,00 1.295,00
143.	Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio, 110/220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	Unidade	6	6		R\$ 2637,23 15.823,38
144.	Lajota tipo 20x30 (19x29x9) Lajota de Cerâmica Tipo 20 x 30 (19X29X9) – GGP <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Unidade	504	46000		R\$ 1,80 82.800,00
145.	Laje Pré Moldada	M²	33	680		R\$ 70,75 48.110,00
146.	Lâmina de serra - para madeira 110mm 24 dentes Lâmina de Serra Circular 110mm para Madeira 4-3/8 Pol Uso Profissional HTOM. Fabricada em aço temperado com dentes de metal duro. Acompanha anel redutor para furo de 16mm.	Unidade	2	6		R\$ 26,63 159,78
147.	Lâmpada Bulbo Led 15w – unidade	Unidade	7	410		R\$ 23,45 9.614,50
148.	Lâmpada Bulbo Led 20w – unidade	Unidade	7	630		R\$ 24,45 15.403,50
149.	Lâmpada Bulbo Led 25w – unidade	Unidade	19	310		R\$ 33,45 10.369,50
150.	Lâmpada Bulbo Led 30W - unidade	Unidade	19	330		R\$ 34,20 11.286,00
151.	Lâmpada Bulbo Led 60 W - unidade	Unidade	17	200		R\$ 74,54 14.908,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

152.	Lâmpada Halógena, 40W, base E27	Unidade	16	150	46,95	R\$ 7.042,50
153.	Lâmpada led – 16w - bulbo soquete e27 bivolt	Unidade	6	70	20,48	R\$ 1.433,60
154.	Lâmpada led -12w bulbo soquete e27 bivolt	Unidade	6	70	19,45	R\$ 1.361,50
155.	Lâmpada Led Bulbo 100W E40	Unidade	16	55	143,27	R\$ 7.879,85
156.	Lâmpada Led Bulbo 150w E40	Unidade	16	100	202,33	R\$ 20.233,00
157.	Lâmpadas de mercúrio 400 w	Unidade	3	35	88,70	R\$ 3.104,50
158.	Lâmpadas vapor de sódio 250	Unidade	4	30	61,75	R\$ 1.852,50
159.	Lanterna de LED recarregável Lanterna LRV 180. Lanterna recarregável com alimentação bivolt automático 100V - 240V. Possui 6 Leds na aba traseira que podem ser utilizados como luminária de mesa.  Quantidade de LEDs da lanterna: 1 led frontal e 6 leds na aba traseira Tensão (V): 100V - 240V - bivolt automático Material da lanterna: Plástico ABS Cor da lanterna: Preta Diâmetro da lente da lanterna: 57,0mm Comprimento total da lanterna: 180mm Tempo de carga: 8hrs Autonomia aproximada: Led frontal: 6h / Leds aba traseira: 5h Fluxo luminoso (lúmens): Led frontal: 40lm / Leds aba traseira: 60lm Alcance: 70 metros	Unidade	7	21	57,13	R\$ 1.199,73
160.	Lavatório para coluna 45 x 36,5 Branco para aplicação em banheiros e lavabos.	Unidade	6	118	169,56	R\$ 20.008,08
161.	Lixa d'água gr 100  Diversas gramaturas disponíveis, permitindo desbastes agressivos, mas também acabamentos mais finos, além de preparação para pintura Lixa flexível com alta taxa de remoção, durabilidade e resistência Grão: 100 Tamanho (CxA): 23 x 28 cm	Unidade	4	60	2,73	R\$ 163,80
162.	Lixa d'água gr 120 A Folha lixa d'Água com grão Óxido de Alumínio Marrom indicada para lixamentos a úmido de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massa rápidas, além de permitir o lixamento após a aplicação de primers em automóveis. Seu sistema exclusivo	Unidade	4	60	2,78	R\$ 166,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	de resinas e seu costado de papel altamente impermeável, promovem maior durabilidade da lixa.  Medidas: 230x280mm Grão: 120					
<b>163.</b>	Lixa d'água gr 60 A Folha de Lixa D'Água é uma lixa de papel com grão Óxido de Alumínio Marrom indicada para lixamentos a úmido de superfícies metálicas, matérias compostos, massa plástica, massa rápidas, além de permitir o lixamento após a aplicação de primers em automóveis. Seu sistema exclusivo de resinas e seu costado de papel altamente impermeável, promovem maior durabilidade da lixa.  Medidas: 230x280mm Grão: 80	Unidade	3	40	3,06	R\$ 122,40
<b>164.</b>	Lixadeira Esmerilhadeira Angular De 5' Gws 9-125 S 900W 220V	Unidade	2	2	520,17	R\$ 1.040,34
<b>165.</b>	Lona Para Estufa Filme Plástico Polietileno 150 Micras Difusor 12x15m	Rolo	3	10	1629,97	R\$ 16.299,70
<b>166.</b>	Luminária luz de emergência 30 leds 2wCor: Cinza ártico  Alimentação: Full range Tipo de lâmpada: 30 LEDs SMD Área de abrangência indicada: Área livre de até 30 m²  Tensão de alimentação: 100 ~ 240 Vac Tensão de operação: 3,7 Vdc Potência de consumo: 2 W Consumo em repouso: 20 mW Modelo da bateria: Lithium Autonomia: 3h fluxo máximo, 6h fluxo mínimo Temp. de operação: 0 ~ 50 °C  Tecnologia dos faróis: LED SMD Consumo do farol: 6 W Intensidade luminosa: 100 lm fluxo máximo, 40 lm fluxo mínimo  Tipos de fixação: Engate rápido de parafusos  Grau de proteção: IP20 Dimensões  MEDIDAS: C x A x L = 16,0 cm x 2,5 cm x 4,0	Unidade	7	43	225,05	R\$ 9.677,15

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	cm					
167.	Luva vaqueta cano curto com reforço Luva De Couro Vaqueta Petroleira Com Reforço 1ª Linha	Par	3	50	29,99	R\$ 1.499,50
168.	Luvras 2 polegadas Luva Galvanizada F/F de 2" 150 LBS - ABNT NBR 6943	Unidade	4	50	27,57	R\$ 1.378,50
169.	Macaco hidráulico 20 toneladas tipo garrafa Utilizado para elevação de veículos. Possui fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação. Equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco. Capacidade de carga: 20 Ton. Alt. de Construção: 244mm Dimensões da base: 155 x 169mm Curso de elevação hidráulica: 145mm Curso de fuso: 60mm Alt.total: 449mm Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm Comprimento da alavanca: 420mm Peso (com alavanca): 11Kg	Unidade	1	5	591,25	R\$ 2.956,25
170.	Madeira para telhado 19 x 6 (tipo caibro)	Mt	28	860	82,40	R\$ 70.864,00
171.	Mangote para lavatório 60 cm Aplicação em lavatórios, pias, bidês e aquecedores; construção especial para alta vazão; uso de água quente ou fria; acabamento em malha de aço inox; revestido de borracha EPDM não tóxica Comprimento: 60cm Bitola: 1/2 Temperatura máxima: 90 °C Pressão máxima de trabalho: 10 BAR	Unidade	7	164	27,40	R\$ 4.493,60
172.	Mangueira para botijão de gás de cozinha GLP 1,50 mt, com registro regulador e abraçadeiras	Kit	11	88	118,70	R\$ 10.445,60
173.	Mangueira preta 1/2	Mt	24	1180	1,98	R\$ 2.336,40
174.	Mangueira preta 3/4	Mt	24	1190	2,77	R\$ 3.296,30
175.	Mangueira preta 1'	Mt	23	850	3,86	R\$ 3.281,00
176.	Mangueira preta 2'	Mt	22	750	10,93	R\$ 8.197,50
177.	Manta asfáltica aluminizada para telhado autoadesiva – 45cm x 10m	Rolo (c/ 10 mt)	3	60	144,99	R\$ 8.699,40
178.	Marreta 1.0Kg Ferro Fundido Com Cabo Madeira Cabeça ferro fundido, garantindo grande resistência ao produto.	Unidade	2	7	40,35	R\$ 282,45

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	Cabo produzido em madeira.					
179.	Marreta 3.0Kg Ferro Fundido Com Cabo Madeira A marreta de cunha de 3 Kgs para borracheiro com cabo. Alta durabilidade e resistência. Fabricada em aço forjado. Pena curvada, cantos vivos. Com cabo.	Unidade	1	4	122,95	R\$ 491,80
180.	Marreta 5.0Kg Ferro Fundido Com Cabo Madeira Cabeça em aço nodular Cabo em madeira prensado mecanicamente Peso da cabeça: 5,0Kg	Unidade	2	6	181,75	R\$ 1.090,50
181.	Marreta c/ cabo 02 quilos Número da Peça VDER Certificação Não aplicável Tamanho 2 kg Tipo de fonte de energia: Não aplicável Quantidade por pacote 1 Número de produtos 1 Material da alça ou do cabo Liga de aço, Madeira Componentes incluídos 1 Marreta. Funciona a bateria ou pilha? Não Peso 2200 Gramas Comprimento 280 centímetros Largura 120 centímetros Altura 50 centímetros Dimensões do produto 280 x 120 x 50 cm; 2.2 Quilogramas	Unidade	1	4	88,60	R\$ 354,40
182.	Martelo de unha 29 mm com cabo O martelo unha possui cabeça feita de aço de alta qualidade com acabamento e polido, cabo de fibra de vidro com revestimento de borracha que amortiza o impacto.	Unidade	6	12	69,54	R\$ 834,48
183.	Martelo de unha polido 27 mm, Cabeça em aço forjado e cabo em fibra. Material do cabo: Borracha, Liga de aço, Dimensões do item C x L x A 3.2 x 1.3 x 0.3 Metros Peso: 0.69 Gramas	Unidade	4	9	62,20	R\$ 559,80
184.	Madeirite Naval 2.20 X 1.10 – 11 mm	Unidade	11	102	258,60	R\$ 26.377,20
185.	Madeirite comum 9 mm	Unidade	15	185	100,03	R\$ 18.505,55
186.	Massa Asfáltica Asfalto Frio - Asfalto Frio Ensacado 25kg	Saco	11	200	64,33	R\$ 12.866,00
187.	Nível Base Magnética De Alumínio 30cm 12 Polegadas (30,48cm)	Unidade	2	7	39,83	R\$ 278,81

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	Fabricado em alumínio com base magnética, possui 3 bolhas. Calibrado com precisão onde proporcionando indicadores precisos. Ideal para análise de superfícies planas ou curvas					
188.	Pó de pedra <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Mt³	11	1050	228,67	R\$ 240.103,50
189.	Pá de bico com cabo de madeira 120cm Medidas da pá: - tamanho do cabo: 120 cm - largura da pá: 27 cm	Unidade	2	15	71,51	R\$ 1.072,65
190.	Parafuso 3.5 x 14 tipo: chip board (autoperfurante). Ideal para uso em mdf, compensado, madeira, plástico, dentre outros. Cabeça: chata com fenda Philips (fenda cruzada) acabamento: bi cromatizado unidade de fornecimento pct com 100 unidades.	Pacote	2	7	40,75	R\$ 285,25
191.	Parafuso 3.5 x 16 tipo: chip board (autoperfurante). Ideal para uso em mdf, compensado, madeira, plástico, dentre outros. Cabeça: chata com fenda Philips (fenda cruzada) acabamento: bi cromatizado unidade de fornecimento pct com 100 unidades.	Pacote	2	7	43,75	R\$ 306,25
192.	Parafuso 3.5 x 25 tipo: chip board (auto perfurante). Ideal para uso em mdf, compensado, madeira, plástico, dentre outros. Cabeça: chata com fenda Philips (fenda cruzada) acabamento: bi cromatizado unidade de fornecimento pct com 100 unidades.	Pacote	2	7	53,75	R\$ 376,25
193.	Parafuso 4.0 x 50 tipo: chip board (auto perfurante). Ideal para uso em mdf, compensado, madeira, plástico, dentre outros. Cabeça: chata com fenda Philips (fenda cruzada) acabamento: bi cromatizado unidade de fornecimento pct com 100 unidades.	Pacote	2	7	67,75	R\$ 474,25
194.	Parafuso 4.0 x40 - BITOLA: 4,0 x 40 - caixa com 500 unidades. ROSCA: 4 MM. CABEÇA: 8 MM. COMPRIMENTO: 40 MM.  PARA CHAVE OU PONTEIRA PHILIPS PH2	Unidade	2	7	250,00	R\$ 1.750,00
195.	Parafuso 5.5 x 50 tipo: chip board (auto perfurante). Ideal para uso em mdf, compensado, madeira, plástico, dentre outros. Cabeça: chata com fenda Philips (fenda cruzada) acabamento: bi cromatizado unidade de fornecimento pct com 100 unidades.	Pacote	4	7	77,00	R\$ 539,00
196.	Parafuso fenda 3.5 x 20	Unidade	2	7	0,39	R\$ 2,73
197.	Parafuso filips tamanho: 4,0 x 30 Indicados para uso em madeira e seus derivados,	Unidade	2	7	0,47	R\$

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	como MDF e compensados por exemplo. São produzidos em acordo carbono e possui acabamento bi cromatizado, o que garante maior proteção contra oxidação e aumenta sua vida útil.  Aplicação: Madeira, Diâmetro: 4,0mm Comprimento: 30mm - Material: Aço Carbono Acabamento: Bi cromatizado, Rosca: Inteira Tipo de cabeça: Chata					3,29
198.	Parafuso filips tamanho: 4,0 x 40 mm Com rosca auto cortante, cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira.	Unidade	2	7		R\$ 0,51 3,57
199.	Parafuso filips tamanho: 5,0 x 50 Parafuso chip board com rosca auto cortante 5,0 x 50 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira.	Unidade	2	7		R\$ 0,62 4,34
200.	Parafuso filips tamanho: 5,0 x 60 Tipo de cabeça do parafuso madeira: Chata - fenda cruzada/Phillips Diâmetro do parafuso madeira: 5,0 mm Comprimento do parafuso madeira: 70,0 mm Material do parafuso madeira: Aço carbono Acabamento do parafuso madeira: Bi cromatizado - zincado amarelo	Unidade	2	7		0,70 R\$ 4,90
201.	Parafuso filips tamanho: 6,0 x 60 -Acabamento: BICROMATIZADO -Bitola: 6,0 MM -Comprimento: 60 MM -Tamanho da Chave: CHAVE Nº 2 -Origem: NACIONAL -Sistema da Rosca: AUTOCORTANTE -Forma da Rosca: PARCIAL SOBREPOSTA -Tipo da Cabeça: CHATA -Tipo de Fenda: PHILLIPS -Material: AÇO BAIXO CARBONO	Unidade	6	1177		0,79 R\$ 929,83
202.	Perfil galvanizado enrijecido (100 x 50 x 20 mm)	Unidade	1	1		281,67 R\$ 281,67
203.	Picareta Chibanca Nº 4, Cabo de Madeira resistente 90 cm - Tramontina  Dimensões (C x L x A): 90.50 x 37.80 x 9.80 centímetros  Peso: 2.68 Kg	Unidade	2	8		161,40 R\$ 1.291,20

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor vermelha.					
204.	Pia para cozinha Inox (1,20 x 53)	Unidade	7	69	430,95	R\$ 29.735,55
205.	Pia para banheiro com cuba, em granito (63 x 50)	Unidade	4	70	850,53	R\$ 59.537,10
206.	Pincel - técnica: látex e acrílica formato: médio - cabo: plástico - estanhada cerda preta tamanhos: 3"	Unidade	7	42	20,03	R\$ 841,26
207.	Pincel - técnica: látex e acrílica formato: médio - cabo: plástico - estanhada cerda preta tamanhos: 2"	Unidade	7	37	15,25	R\$ 564,25
208.	Pincel - técnica: látex e acrílica formato: médio - cabo: plástico - estanhada cerda preta tamanhos: 1½"	Unidade	7	37	10,68	R\$ 395,16
209.	Pinus Serrado 10CM x 3.00M Taipa	Unidade	4	205	29,57	R\$ 6.061,85
210.	Pinus serrado 25CM x 3.00M Taipa	Unidade	4	205	51,33	R\$ 10.522,65
211.	Piso de cerâmica 957 x 57)	Metro	5	345	58,68	R\$ 20.244,60
212.	Plafonier simples, cor branca, com bocal de porcelana, E27 Tensão 250V Potência 100W Material Plástico Dimensões 14,5cm de diâmetro x 5cm de profundidade Garantia 1 Ano.	Unidade	6	40	8,85	R\$ 354,00
213.	Plug tomada macho 2 pinos 10 a – unidade 2P, 10 A, formato reto, 57403/002 Indicado para equipamentos elétricos ou extensões. Produzido em termoplástico antichama e conta com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, ambas características que proporcionam alta qualidade e segurança. Massa aproximada (peso) (kg) 0,02 kg Material do corpo -Termoplástico Formato Reto - Saída 2P Corrente (A) 10 A- Pinos (nº) 2 Tensão máxima de uso (V) 250 V	Unidade	7	78	8,14	R\$ 634,92
214.	Pneu Carrinho De Mão / Pedreiro 3.25/3.00x8 c/ câmara de ar	Unidade	3	10	83,30	R\$ 833,00
215.	Porta maciça (Paraju ou similar) 0,60 x 2,10	Unidade	5	25	804,45	R\$ 20.111,25
216.	Porta maciça (Paraju ou similar) 0,80 x 2,10	Unidade	6	75	920,70	R\$ 69.052,50
217.	Porta maciça (Paraju ou similar) 1,00 x 2,10	Unidade	5	21	1179,50	R\$ 24.769,50
218.	Poste padrão Monofásico	Unidade	5	34	1910,48	R\$ 64.956,32

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

219.	Poste padrão Bifásico	Unidade	5	36	1976,48	R\$ 71.153,28
220.	Poste padrão Monofásico (02 medidores)	Unidade	5	23	1897,50	R\$ 43.642,50
221.	Poste padrão Bifásico (02 medidores)	Unidade	5	25	2097,50	R\$ 52.437,50
222.	Plaina Elétrica 3 1/4" com 10 Ajuste 650W ideal para trabalhos em madeira. Totalmente rolamentada com 650W de potência, a Plaina Elétrica acabamento de primeira em qualquer situação. Possui 10 ajustes de profundidade de corte variando entre 0 e 2mm, atinge velocidades de até 16.500 RPM e é equipada com lâmina dupla em aço carbono com largura de corte.	Unidade	2	2	696,45	R\$ 1.392,90
223.	Talhadeira 250x20 mm para marteleiros com encaixe SDS Plus. Indicado para marteleiros de todas as marcas com encaixe SDS Plus - Dimensões 20 x 250mm - Encaixe: SDS Plus - Largura da pá 20mm Comprimento 250mm - Diâmetro 14mm Utilizado para perfurar e/ou quebrar concreto, rebocos, tijolos etc. Para trabalhos de rompimentos, demolições de alvenaria e concreto, restauração de juntas, pavimentos na construção Civil Acompanha embalagem plástica Indicado para marteleiros de todas as marcas com encaixe SDS Plus Peso bruto 250 gramas	Unidade	3	6	46,45	R\$ 278,70
224.	Porta de madeira compensada lisa 0,70 x 210 cm	Unidade	5	85	199,23	R\$ 16.934,55
225.	Porta de madeira compensada lisa 0,80 x 210 cm	Unidade	6	90	206,73	R\$ 18.605,70
226.	Porta mista de madeira, 60 cm x 210 cm	Unidade	6	70	452,98	R\$ 31.708,60
227.	Porta mista de madeira, 70 cm x 210 cm	Unidade	5	65	462,98	R\$ 30.093,70
228.	Porta mista de madeira, 80 cm x 210 cm	Unidade	5	50	484,75	R\$ 24.237,50
229.	Prego 17x27 Utilizado para fixação em madeiras de alta densidade. São embalados em sacos plásticos de 1kg e acomodados em caixas de papelão de 20 kg.  Bitola: 3mm Compr.: 62,1mm Qt. de pregos por quilo: 242 - Acabamento: Polido	Kg	6	20	30,50	R\$ 610,00
230.	Prego galvanizado com cabeça 10x10 Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	Pacote	6	20	55,53	R\$ 1.110,60

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	Utilizado para diversos tipos de fixação: construções de todos os tipos, desde uso doméstico a construções pesadas, confecção de estruturas temporárias, marcenaria, embalagens, caixarias, aplicações rurais como pontes, mata-burros e porteiras.					
231.	Prego galvanizado com cabeça 17x21 Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação, garantindo maior rendimento por quilo e maior giro no ponto de venda. Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras.	Pacote	6	20	29,90	R\$ 598,00
232.	Prego galvanizado com cabeça 18x30 Corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Utilizado para diversos tipos de fixação: construções de todos os tipos, desde uso doméstico a construções pesadas, confecção de estruturas temporárias, marcenaria, embalagens, caixarias, aplicações rurais como pontes, mata-burros e porteiras.	Pacote	5	18	34,15	R\$ 614,70
233.	Prego tamanho 18 x 24 (pacote de 1 kg) Telhas de fibrocimento, Aço e Alumínio.	Pacote	4	18	30,15	R\$ 542,70
234.	Prego para ponte 925 x 72)	Kg	4	40	33,15	R\$ 1.326,00
235.	Pé de cabra em ferro, 3/4, 60 cm	Unidade	2	6	60,70	R\$ 364,20
236.	Prumo De Metal Para Parede, 500 G Corpo em metal, apoio em madeira. Indicado para nivelamento de paredes e estruturas da Construção Civil.	Unidade	2	6	63,26	R\$ 379,56
237.	Quadro de distribuição 24 disjuntores Din unipolar  Material Termoplástico de alta resistência autoextinguível, Gabinete Plástico PS Tipo de fonte de energia. Não aplicável Componentes incluídos Acompanha Suporte para Disjuntores e parafusos Baterias inclusas? Não Funciona a bateria ou pilha? Não Peso: 1.12 Quilogramas Comprimento 30 centímetros Largura: 9 centímetros Altura 35 centímetros Dim30 x 9 x 35 cm; 1.12 Quilogramas	Unidade	5	18	174,18	R\$ 3.135,24
238.	Quadro distribuição para 04 disjuntores – unidade Formato Sobrepor Quantidade de Disjuntores 4 Disjuntores - DIN	Unidade	6	22	42,00	R\$ 924,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

	Gabinete Plástico PS. Material termoplástico de alta resistência e autoextinguível Abertura da Porta 180° Entrada de Cabos Entrada de Cabos (Eletroduto) nas 4 fases Grau de Proteção IP40 Proteção Não propaga chama Comp.16,9 cm Alt.9,3 cm Largura 16,2 cm Normas Atende as normas ABNT,NBR, EC 60439-1,60439-3 e 60670-1 Peso do Produto + Embalagem 0,305 Kg					
239.	Ralo para banheiro branco, Pvc, 10x10	Unidade	7	95	20,50	R\$ 1.947,50
240.	Reator mercúrio 400 w Potência: 400w Garantia: contra defeito de fabricação P/ Lâmpadas. HQA 400W, HQL 400W, HPL-N 400W (VAPOR MERCURIO) SERIGRAFIA.	Unidade	3	20	211,70	R\$ 4.234,00
241.	Reator vapor de sódio Reator Vapor Metálico/Sódio Interno 400w Afp Tipo: Metálico/Sódio Potência: 400w	Unidade	6	20	229,95	R\$ 4.599,00
242.	Relé Interface Acoplador 127 Volts	Unidade	4	40	42,98	R\$ 1.719,20
243.	Rejunte Pronto para uso em pisos cerâmica – 01 Kg	Unidade	8	30	20,73	R\$ 621,90
244.	Ripa, Angelim (4 x 3)	Metro	12	470	8,84	R\$ 4.154,80
245.	Rodapé de granito (altura: 10 cm)	Metro	6	200	56,60	R\$ 11.320,00
246.	Roçadeira Profissional, lateral, características mínimas: Motor 2 tempos, cilindrada (cm3) entre 38,9cc até 43cc, depósito de gasolina (L) mínimo 0,58 litros até 1,2 litros, peso máximo 8kg até 13kg, Potência mínima acima de 2,0 a 2,7kw/cv, Rotação lenta 2.800 rpm a 3.000 rpm, Rotação máxima 12.500rpm até 14.000rpm, acompanhada de cinto duplo, faca de 3 pontos, cortador de fio de nylon, cinto de suporte, sistema anti vibratório, óculos de proteção com manual de instrução em português, com rede de assistência técnica a nível nacional e garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. (fio de corte). Marcas de referência: Stihl ou superior.	Unidade	2	4	4525,00	R\$ 18.100,00
247.	Rolo - técnica: látex e acrílica composição: lã de carneiro altura da lã: 22 mm indicação: superfícies rugosas tamanho: 230 mm com suporte; com cabo	Unidade	6	36	37,18	R\$ 1.338,48
248.	Rolo fio flexível 2,5 MM CABO FLEXÍVEL 2,5mm ROLO 100M METROS FIO ELÉTRICO Recomendado para instalações residenciais:	Rolo	6	21	279,50	R\$ 5.869,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	Tomadas, iluminação e outros circuitos. Cabo Flexível 2,5mm Tensão: 750v Antichama Rolo c/ Comprimento de 100 metros Produto novo. Na embalagem original. Lacrado.					
249.	Solo Brita <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Mt³	21	650	269,63	R\$ 175.259,50
250.	Saco de lixo 200l; pacote com 100 Unid. 200l Resistente Não rasga Modelo: Folhas Galhos Entulhos Líquidos Bastante Peso Casas Empresas Condomínios	Pacote c/ 10 0 un id.	6	160	152,47	R\$ 24.395,20
251.	Saco de Massa Pronta para reboco e assentamento de alvenaria, apenas com adição de água. Sem componentes tóxicos em sua formulação, o que proporciona maior conforto e segurança para quem manuseia – Saco de 20Kg	Saco	8	90	37,54	R\$ 3.378,60
252.	Serra mármore 4.3/8" 1.300 watts Voltagem: 110V-Peso: 2.90 Kg  Ferramenta elétrica muito apropriada para todos os profissionais que procuram acabamento perfeito no corte. Motor potente que possibilita realizar trabalhos pesados sem perder a qualidade do corte, com 1.300 watts de potência. Pode se usar disco diamantado de até 4.3/8" para corte de mármore, granitos e pedras. Potência : 1.300 watts Capacidade máxima de corte : 32 mm Diâmetro do Disco : 110 mm Diâmetro do furo : 20 mm Espessura máx. do disco : 2 mm Rotações por minuto : 13.000 Cabo de Energia : 2 m.	Unidade	2	4	589,73	R\$ 2.358,92
253.	<u>Serrinha 12 pol 24 dentes</u> Lâmina de serra manual bimetálica que garante flexibilidade e força de corte, com alta durabilidade e desempenho. Cortes suaves devido às múltiplas arestas de corte e ao efeito de divisão de cavacos Lâmina de serra semirrígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Compr.: 300mm (12") Larg.: 12,6mm (1/2") Esp.: 0,60mm (0.024") Dentes por polegadas (25,4mm): 24	Unidade	6	40	15,38	R\$ 615,20
254.	COMPACTADOR DE SOLO PARA UTILIZAÇÃO EM COMPACTAÇÃO DE TERRA, AREIA, REPAROS DE TAPA BURACO ASFÁLTICO E OUTROS TIPOS DE TERRENO. • Combustível: Gasolina • Potência Do Motor: 4,0 Hp Ou Maior • Ciclo: 4 Tempos •	Unidade	1	1	13456,50	R\$ 13.456,50

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	Capacidade Reservatório De Combustível: 2,5 Litros • Profundidade De Compactações De 55 Cm Ou Mais • Sistema De Partida Manual • Impactos Por Minuto 550 Ou Mais • Força De Impacto: 1.500 Kgf • Peso De (70 À 85) Kg • Os Manuais Deverão Ser Fornecidos Em Português GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças, acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega GARANTIA DA MÃO DE OBRA: 06 MESES O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases.					
255.	Soprador de folhas 1.0 KW/CV GASOLINA  Características mínimas: Motor: 2 tempos à gasolina; Potência: 0,8 kw / 1,1 hp até 2,1kw / 2,8 hp; mínima cilindrada: 25,4 até 28cc; Volume máximo do ar: 810 (m³/h); Velocidade máxima do ar: de 76 até 85,12 (m/s); Rot. lenta (RPM): 2500; Rot. máx. (RPM): 7200 até 9000 (RPM); Peso: 4,4 kg; Cap. mínima do tanque de comb.: 0,44 L até 2L; Capacidade do coletor: 35; Sistema anti-vibratório, sistema de arranque fácil e garantia de 1 ano, máquina para serviço pesado com assistência técnica e peças para reposição a nível nacional. Marcas de referência: STHIL ou superior.	Unidade	1	1		R\$ 1345,00 1.345,00
256.	Sombrite  TELA SOMBREAMENTO 50%. Tela tem característica multifuncional. Muito utilizada por se adequar aos diversos tipos de projetos agrícolas, inclusive em outras aplicações, como em projetos de arquitetura e decoração. Proteção UV e ação Antioxidante Fabricado com polietileno de alta densidade e matéria prima 100% virgem, maleável, leve e possui alta resistência à tensão, compressão e tração. 50% de sombreamento -Não desfia Medida da tela 4m de largura por 5m de comprimento ATENÇÃO: O MATERIAL DA TELA É POLIETILENO E NÃO DE NYLON	Metro	12	260		R\$ 96,25 25.025,00
257.	Serrote Profissional 16"  Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; 5 dentes por polegada.	Unidade	3	7		R\$ 59,95 419,65

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

258.	T de esgoto de 100 mm O Te Esgoto é utilizado entre tubos e conexões. Material: Plástico Diâmetro: 100 mm Esp.: 3 mm Galvanizado: Não Formato: Redondo - Compr.: 22 cm	Unidade	7	120	42,55	R\$ 5.106,00
259.	T esgoto 50 mm Material: PVC- Condução de esgoto predial - Produto: Conexões-Diâmetro: 50mm	Unidade	7	78	20,20	R\$ 1.575,60
260.	T soldável 50 mm Bitolas: 20, 25, 32, 40,50,60, 75, 85, 110 milímetros; Pressão de serviço (a 20°C): - 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50mm: 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.) - Conexões entre 60 e 110mm: 10,0 Kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.); Cor: marrom. Conexões com bucha de latão: azul	Unidade	7	75	18,33	R\$ 1.374,75
261.	Tábua de madeira pinus natural 20 x 2 x 300cm Produto: Tábua Formato: Retangular Áreas Indicadas Internas Tipo de Áreas Indicadas Secas Material: Madeira Tipo de Material: Pinus Larg.: 20 cm Comp.: 300 cm Esp.:2 cm	Unidade	10	275	43,33	R\$ 11.915,75
262.	Tabua de madeira pinus natural 30x2x3000cm Tábua em madeira de pinus bruta (não plainada) para caixaria. É utilizada na construção civil, nas áreas estruturais, externas, internas e usos temporários, entre outras possibilidades.  Produto: Tábua bruta para caixaria Madeira: Pinus Esp.:2 cm Larg:30 cm Compr.:300 cm Tonalidade: Branco/ Amarelado/ Bege  Materiais utilizados: Pinus Natural  Espécie: Pinus Taeda Durabilidade natural: Apresenta baixa resistência ao ataque de organismos xilófagos, tais como: fungos emboloradores, manchadores e apodrecedores; cupins; brocas de madeira e perfuradores marinhos. Aplicações da Madeira de Pinus: Pode ser aplicado em: Pisos, Paredes, Forro, Estrutural para toda Casa (Ripamento, Tabuado,	Unidade	6	90	60,48	R\$ 5.443,20

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	Vigamento, Colunas e Acabamento), Móveis, Porta. Tonalidade: Peças com tonalidade branco amarelado, podendo ser mais intensa ou sutil dependendo do lote da madeira.					
263.	Talhadeira de aço 200x18mm Indicada para quebrar e realizar cortes em alvenaria e concreto, além de retirar cerâmicas de paredes e pisos. Dimensões do produto 20 x 20 x 20 cm; 580 g	Unidade	2	7	39,58	R\$ 277,06
264.	Tanque de fibra (110 x 55)	Unidade	6	81	240,47	R\$ 19.478,07
265.	Tampão soldável 50 mm Tampão Soldável 50mm (1.1/2") Pvc Marrom. Utilizado para executar a vedação de extremidades de tubos, deixando-as como espera, permitindo dessa forma a utilização e a circulação de água no restante do sistema.	Unidade	10	47	14,03	R\$ 659,41
266.	Tampa assento para vaso sanitário, oval, universal, branco	Unidade	7	87	57,48	R\$ 5.000,76
267.	Tela para cercamento losangular Revestida com malha 3" – 1,5 mt de altura <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Rolo (c/ 25 mt)	5	70	1671,48	R\$ 117.003,60
268.	Concertina 45 cm (rolo com 08 mt)	Rolo	4	67	273,33	R\$ 18.313,11
269.	Telha colonial portuguesa redonda duplana	Unidade	23	2700	5,05	R\$ 13.635,00
270.	Telha galvanizada 1,00 x 6,00 mt <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Unidade	14	355	364,00	R\$ 129.220,00
271.	Telha sanduiche térmica trapezoidal (0,43 mm)	Metro	22	150	216,67	R\$ 32.500,50
272.	Telha de PVC (06 ondas, tipo colonial) 2,42 x 0,88	Unidade	4	80	158,33	R\$ 12.666,40
273.	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 cm Modelo: Ondulada Comp.: 2.44 cm Larg.: 1.1 cm - Esp.: 6 mm <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>	Unidade	5	1600	93,60	R\$ 149.760,00
274.	Tinta acrílica super lavável Conteúdo da embalagem: 18 litros Uso indicado: indicado para superfícies internas e externas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento superfícies internas de massa corrida e gesso. Categoria: acrílico premium superlavável Área indicada: interior e exterior Composição: base água Nível de odor: sem cheiro Lavável: sim Tempo aproximado de secagem: 4 horas entre	Unidade	7	60	617,45	R\$ 37.047,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

	demãos, ao toque 2 horas e final 12 horas. Cores variadas					
275.	Tinta acrílica para piso – 1ª Linha Conteúdo da embalagem: 18 litros Uso indicado: pintura e repintura de pisos cimentados, pisos cerâmicos (de acabamento fosco), áreas de lazer, quadras poliesportivas, calçadas, garagens, escadas (cimentadas, de concreto). Categoria: acrílico premium Linha: tinta para pisos Acabamento: fosco Área indicada: interior e exterior Tempo aproximado de secagem: ao toque: 2 horas / final: 72 horas. Cores variadas	Unidade	7	52	443,50	R\$ 23.062,00
276.	Tomada 1423 padrão 2P+T 10A	Unidade	11	141	13,43	R\$ 1.893,63
277.	Tomada elétrica simples 3 pinos, 10a Corpo em material termoplástico de alta qualidade; -Capacidade elétrica: 10A - 250V; -Produtos Certificados pelo INMETRO	Unidade	7	150	13,93	R\$ 2.089,50
278.	Torneira bica móvel lavatório metal cromado	Unidade	7	131	120,90	R\$ 15.837,90
279.	Torneira lavatório plástica ½ branca	Unidade	7	127	30,43	R\$ 3.864,61
280.	Torneira plástica 3/4	Unidade	8	128	11,73	R\$ 1.501,44
281.	Torneiras plástica preta jardim 1/2	Unidade	8	113	10,80	R\$ 1.220,40
282.	Torquesa armador 12”	Unidade	2	10	48,47	R\$ 484,70
283.	Trena Longa Aberta Profissional Com Manivela - 30 Metros Com caixa plástica aberta resistente impactos e golpes, fita de PVC milimetrada de 30 m x 10 mm, além de ser equipada com gancho na ponta para fácil fixação da fita na terra durante longas medições. Escala graduada com divisão em mm e duas classes de precisão	Unidade	6	9	73,93	R\$ 665,37
284.	Trena com fita de aço de 5 metros com trava	Unidade	6	9	28,08	R\$ 252,72
285.	Trincha -Broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor. Broxa retangular -Corpo produzido em plástico de alta resistência- Cerdas produzidas em monofilamento bicolor - Compr.: 19,5 cm - Larg: 15 cm Alt.: 5,6 cm	Unidade	6	31	16,83	R\$ 521,73
286.	Tubo 02 polegadas, galvanizado	Unidade	6	40	336,63	R\$

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

						13.465,20
287.	Tubo de esgoto 50 mm	Unidade	8	108	80,79	R\$ 8.725,32
288.	Tubo esgoto 100 mm	Unidade	8	87	121,54	R\$ 10.573,98
289.	Tubo preto pvc 3/4	Metros	7	47	13,03	R\$ 612,41
290.	Tubo soldável 25 mm	Unidade	6	120	41,75	R\$ 5.010,00
291.	Tubo soldável 50 mm	Unidade	6	90	118,34	R\$ 10.650,60
292.	Tubo soldável de 20 mm	Unidade	7	52	35,55	R\$ 1.848,60
293.	União interna 3/4	Unidade	6	50	3,31	R\$ 165,60
294.	Vaso sanitário louça, cor branca, com caixa acoplada, modelo sabará.	Unidade	7	100	593,33	R\$ 59.333,00
295.	Vassoura ancinho de ferro 22t material: ferro dimensões: 43cm x 39,5cm com cabo	Unidade	8	66	37,70	R\$ 2.488,20
296.	Vassoura gari; piaçava; 40 cm; cabo 150 cm	Unidade	7	192	31,85	R\$ 6.115,20
297.	Vergalhão de ferro frizado (4,2mm) vara de 12 metros - ca - 60	Vara	24	365	25,60	R\$ 9.344,00
298.	Vergalhão de ferro frizado de 1/4" (6,3mm) - vara de 12 metros - ca -50	Vara	24	315	45,24	R\$ 14.250,60
299.	Vergalhão de ferro frizado de 5/16" (8mm) vara de 12 metros - ca -50	Vara	22	150	63,37	R\$ 9.505,50
300.	Vergalhão de ferro frizado de 3/8", vara de 12 metros - ca -50	Vara	22	130	88,04	R\$ 11.445,20
301.	Vergalhão de ferro frizado de 5.0', vara de 12 metros - ca -60	Vara	2	40	30,58	R\$ 1.223,00
302.	Vergalhão de ferro frizado de 1/2 (12.5 mm) vara de 12 metros - ca -50	Vara	2	40	124,72	R\$ 4.988,80
303.	Vergalhão de ferro frizado de 5/8 (16 mm) vara de 12 metros - ca -50	Vara	1	140	208,08	R\$ 29.131,20
304.	Verniz marítimo brilhante – 3,6 Lt	Lata	7	34	146,07	R\$ 4.966,38
305.	Xadrez Corante Bisnaga Xadrez (várias cores)	Unidade	9	42	11,98	R\$ 503,16
306.	Refletor 100 w Cores Variadas - Bivolt	Unidade	6	52	164,93	R\$ 8.576,36
307.	Refletor 200 w Cores Variadas - Bivolt	Unidade	6	62	226,67	R\$ 14.053,54
308.	Refletor 400 w - Branco Gelo - Bivolt	Unidade	3	70	372,67	R\$ 26.086,90
309.	Relé Fotoelétrico Externo Bivolt	Unidade	8	195	37,15	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

						7.244,25
<b>310.</b>	Tinta Aerossol – Cores Variadas - Uso Geral 350ML/250G	Unidade	10	110	31,90	R\$ 3.509,00
<b>311.</b>	1. Lâmpadas led tubular, potência entre 18w, tamanho 120 cm, bivolt, fluxo luminoso acima de 18 00 lumens, base g13, tipot8, temperatura de cor 6000-6500k, cor branco frio, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas, compatível com a certificação do Inmetro.	Unidade	1	30	19,67	R\$ 590,10
<b>312.</b>	Luminária Slim Led luz branca 6.000k 18 watts bivolt 1.600 lumens Tensão 127 V- 220 V 2. <b>Frequência 50/60hz</b>	Unidade	1	10	31,70	R\$ 317,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.046.600,88</b>

Item	QUANTIDADES POR SECRETARIA													
	A S S I S T Ê N C I A		T U R I S M O		E D U C A Ç Ã O		A D M I N I S T R A Ç Ã O		F U N D O M. D E S A Ú D E		I N T E R I O R		O B R A S	
	MI	MÁX	MIM	OMÁ	MIM	MÁX	MIM	MÁX	MIM	MÁX	MIM	RMÁ	MI	MÁX
<b>1</b>	5	50	15	20	1	80			2	10	5	50	1	40
<b>2</b>	2	20	10	10	1	10			5	10	5	50	1	40
<b>3</b>	2	20	2	4	5	20			5	20	1	15	1	15
<b>4</b>	2	100	1	5	1	20			1	10	2	10	1	10
<b>5</b>	2	200	1	10	1	20			1	10	2	15	1	15
<b>6</b>	2	200	1	10	1	20					1	10	1	15
<b>7</b>	1	10	1	2	1	5			1	2	1	3	1	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

8	1	10	1	15	1	5					5	50	1	10	
9	1	20	1	10	1	15			1	2	2	10	1	15	
10	1	20	2	12	1	10			1	3	2	10	1	4	
11	1	10	1	4	1	10			1	2	2	5	1	5	
12	2	100	1	15	1	20			1	2	2	10	1	10	
13	5	1.000	1	120	1	500			1	20	20	800	1	800	
14	5	500	1	50	1	30			1	5	20	200	1	200	
15	2	500	1	20	1	300			1	3	50	200	1	400	
16	1	250	10	10	1	10			1	10	10	100	1	100	
17	1	500	1	50	1	10			1	10	3	20	2	20	
18	0	0	0	0								1	5	1	5
19	1	50	1	5	1	5			1	5	3	15	1	10	
20	1	50	1	5	1	10						3	15	1	10
21	0	0	0	0								1	1	1	1
22	1	30			1	20						1	2	1	5
23	20	20.000	10	500	10	1.00						20	5.00	20	5.000
24	20	500	1	300	1	300			1	100	50	1.00	20	2.000	
25	1	50	1	5	1	5			1	5	3	20	1	15	
26	0	0										1	5	1	2
27	0	0	1	1								1	2	1	1
28	1	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1	1
29	0	0	1	50	1	20			1	5	2	20	1	30	
30	1	30	1	1								1	5	1	4
31	1	1	1	1					1	2	1	5	1	20	
32	1	2	1	10	1	5			1	1	1	2	1	20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

33	1	2	1	2	1	1			1	1	1	5	1	1
34	1	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1
35	1	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1
36	1	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1
37	1	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1
38	1	1	1	5	1	10					5	10	1	10
39	10	500	1	30	1	10					20	100	1	150
40	10	500	1	30	1	10					20	100	1	150
41	0	0	0	0					0	0	3	30	1	20
42	0	0							0	0	2	10	1	5
43	1	10	1	1	1	1			1	1	1	4	1	5
44	1	10	0	0	0	0			0	0	1	4	1	5
45	1	10	0	0	0	0			0	0	1	4	1	5
46	1	10	0	0	0	0			0	0	1	4	1	5
47	1	10	0	0	0	0			0	0	1	4	1	5
48	1	1000			0	0			0	0	1	10	1	10
49	1	1			0	0			0	0	1	2	1	2
50	1	1			0	0			0	0	1	2	1	2
51	1	1	1	1							1	3	1	10
52	1	10	4	10	1	10			10	10	5	15	1	15
53	1	200	2	20	1	20			2	20	15	100	1	100
54	1	100	2	5	1	20			1	5	3	10	1	15
55	1	50			1	10			1	2	2	20	1	5
56	1	4	1	2	1	1			1	2	1	1	1	10
57	1	50	1	1	1	5			1	2	1	1	1	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

58	1	50	1	1	1	3			1	2	2	10	1	3
59	0	0			0	0	1	1	0	0	1	3	1	3
60	1	40	1	10	1	20					10	100	1	100
61	1	10	1	10	1	10			1	10	3	20	1	20
62	1	50	1	10	1	10			1	10	5	20	1	20
63	1	10	1	10					1	2	5	20	1	20
64	1	10	5	10	1	10			1	4	10	10	1	10
65	1	10	5	10	1	10			1	4	2	10	1	10
66	0	0	1	2	0	0			0	0	2	10	1	10
67	0	0	0	0	0	0					2	10	1	5
68	0	0	0	0							1	10	0	0
69	0	0	0	0	0	0			0	0	1	2	1	2
70	1	0	0	0	0	0			0	0	1	5	1	3
71	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	3	1	3
72	1	50	1	2	1	10			1	2	1	10	1	1
73	1	2000	0	0	1	100			1	5	50	2000	1	2000
74	0	0	0	0	1	5			1	4	2	20	1	20
75	0	0	1	2	0	0			0	0	1	5	1	10
76	0	0	1	1	1	5			1	5	2	10	0	0
77	0	0	1	3	1	3			1	3	3	20	1	20
78	0	0	1	15	0	0			1	2	1	10	1	10
79	0	0	1	20	1	10			1	20	3	30	1	50
80	0	0	1	5							1	5	1	3
81	0	0	1	2	1	2			1	2	1	3	1	3
82	1	100	1	20	1	20			0	0	20	300	1	1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

83	1	20	0	0	1	10			0	0	2	20	1	5
84	0	0	0	0	0	0			0	0	1	1	1	1
85	0	0	1	5							2	5	1	20
86	0	0	1	5							2	5	1	15
87	0	0	1	3							2	5	1	1
88	1	30	1	5	1	5			1	2	2	5	1	5
89	1	2	1	4	1	5			1	2	2	5	1	5
90	1	1	1	5	1	4			1	2	2	5	1	5
91	1	2	1	4	1	4			1	2	2	15	1	10
92	1	2	1	20	1	15			1	2	2	5	1	5
93	1	2	1	2	1	2			1	2	1	5	1	5
94	1	40	1	3	1	20			0	0	1	30	1	20
95	1	40	0	0	1	20			0	0	1	5	1	1
96	0	0	0	0	0	0					3	20	1	25
97	0	0	1	2	0	0			0	0	3	10	1	10
98	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2
99	1	1	1	1	1	1			1	1	1	2	1	2
100	1	1	1	1	1	1					1	5	1	10
101	0	0	1	2	1	0					1	5	1	10
102	1	10	1	3	1	5			1	2	1	5	1	4
103	1	0	1	1							1	2	1	3
104	0	0	1	20							20	600	1	200
105	1	2	1	2	1	5			1	5	1	5	1	5
106	1	2	1	1	1	5	1	1	1	5	1	5	1	5
107	1	1	1	2	1	2			1	2	2	5	1	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo

108	1	100	1	10	1	50			1	5	2	15	1	15
109	1	2			1	2	1	5	1	2	1	2	1	2
110	1	20	1	2	1	5			1	2	1	3	1	4
111	1	20	1	2	1	2			1	2	2	5	1	4
112	1	30	1	5	1	30	1	1	1	10	2	10	1	15
113	1	10	1	2	1	20	1	2	1	10	3	30	1	20
114	1	3	1	3					0	0	2	5	1	10
115	1	20	1	2	1	10					3	10	1	1
116	1	5	1	2	1	20	1	2	1	10	2	5	1	1
117	1	10	1	1	1	10	1	2	1	5	3	15	1	15
118	0	0	1	2	0	0			0	0	3	10	1	10
119	1	50	1	10	1	50					10	50	1	100
120	0	0	0	0	0	0					1	5	1	5
121	0	0	1	1	0	0			0	0	1	2	1	2
122	0	0	1	10							2	20	1	20
123	0	0	1	5	0	0					2	20	1	30
124	0	0	0	0							0	0	1	20
125	1	5			1	15					1	5	1	5
126	1	100	1	3	1	100			1	10	3	30	1	30
127	1	30			1	20			1	10	3	10	1	10
128	1	20	1	1	1	20			1	5	3	20	1	20
129	0	0	1	5	0	0					1	5	1	5
130	1	100			1	10			1	2	2	20	1	25
131	0	0	1	2	1	10					2	10	1	25
132	1	50	1	5	1	20			1	5	2	20	1	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

133	1	50	1	3	1	20			1	5	2	30	1	30
134	1	15	1	2	1	10			1	5	2	20	1	15
135	1	20	1	5	1	20			1	5	2	10	1	20
136	0	0	0	0	0	0			0	0	1	2	1	2
137	0	0	0	0	0	0			0	0	1	2	1	2
138	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	2
139	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	3	1	3
140	0	0	0	0	0	0			0	0	1	2	1	3
141	0	0	0	0	0	0			0	0	1	2	1	2
142	0	0			0	0			0	0	1	2	1	3
143	1	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1
144	1	40.000	1	500	1	500					500	3000	1	2000
145	0	0	1	30	1	50					30	300	1	300
146	0	0	0	0							1	3	1	3
147	1	40	1	10	1	300	1	20			2	20	1	20
148	1	40	1	10	1	500	1	20			2	30	1	30
149	1	20	1	10	1	100			10	100	5	40	1	40
150	1	20	1	10	1	100			10	100	5	50	1	50
151	1	20	1	10	1	100			10	20	3	25	1	25
152	1	20	0	0	1	50			10	20	3	30	1	30
153	1	10	0	0	1	20					3	20	1	20
154	1	10	0	0	1	20					3	20	1	20
155	1	5	0	0	1	20			10	10	3	10	1	10
156	1	10	0	0	1	20			10	50	3	10	1	10
157	0	0	0	0	1	20					1	5	1	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

158	0	0	0	0	1	10					2	10	1	10
159	1	2	1	2	1	5			1	2	2	5	1	5
160	1	50	1	5	1	50			1	3	1	5	1	5
161	0	0	0	0	0	0			0	0	3	30	1	30
162	0	0	0	0	0	0			0	0	3	30	1	30
163	0	0	0	0	0	0			0	0	2	20	1	20
164	0	0	0	0							1	1	1	1
165	0	0	0	0					0	0	2	5	1	5
166	1	3	1	5	1	10			1	5	2	10	1	10
167	0	0	0	0					0	0	2	20	1	30
168	0	0	0	0					1	0	2	20	1	30
169	0	0	0	0									1	5
170	1	400	0	0	1	100			5	10	20	100	1	250
171	1	50	1	4	1	30			1	10	2	20	1	50
172	1	20	1	1	1	50	1	2	1	5	5	5	1	5
173	1	400	1	30	1	50					20	100	1	600
174	1	400	1	40	1	50					20	100	1	600
175	1	100	0	0	1	50					20	100	1	600
176	0	0	0	0	1	50					20	100	1	600
177	0	0	0	0	1	45					1	5	1	10
178	0	0	0	0	0	0					1	3	1	4
179	0	0	0	0	0	0					0	0	1	4
180	0	0	0	0	0	0					1	2	1	4
181	0	0			0	0					0	0	1	4
182	0	0	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3	1	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

183	0	0	1	1	1	1					1	3	1	4
184	1	5	2	40	1	5			1	2	5	10	1	40
185	1	20	1	10	1	50			1	5	10	50	1	50
186	0	0	0	0							10	100	1	100
187	0	0	0	0							1	3	1	4
188	0	0	0	0	0	0					10	600	1	450
189	0	0	0	0	0	0					1	5	1	10
190	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
191	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
192	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
193	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
194	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
195	1	0	1	0	0	0			0	0	1	3	1	4
196	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
197	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
198	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
199	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
200	0	0	0	0	0	0			0	0	1	3	1	4
201	1	20	1	1000	1	100			1	50	1	3	1	4
202	0	0	0	0									1	1
203	0	0	0	0							1	3	1	5
204	1	50	1	3	1	10			1	1	2	2	1	3
205	1	50	0	0	0	10					2	5	1	5
206	1	10	1	10	1	10			1	2	2	5	1	5
207	1	10	1	5	1	10			1	2	2	5	1	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

208	1	10	1	5	1	10			1	2	2	5	1	5
209	0	0	1	10							2	100	1	95
210	0	0	1	10							2	100	1	95
211	1	100	0	0	1	50					2	100	1	95
212	1	5	1	5	1	5			1	5	1	10	1	10
213	1	50	1	5	1	5	1	3	1	5	1	5	1	5
214	0	0	0	0	0	0			0	0	2	5	1	5
215	0	0	1	3	1	10			1	2	1	5	1	5
216	1	40	1	3	1	10			1	2	1	10	1	10
217	1	3	1	3	1	5					1	5	1	5
218	1	20	0	0	1	5			1	1	1	3	1	5
219	1	20	0	0	1	5			1	1	1	5	1	5
220	1	10	0	0	1	4			1	1	1	3	1	5
221	1	10	0	0	1	4			1	1	1	5	1	5
222	0	0	0	0							1	1	1	1
223	0	0	0	0							2	2	1	4
224	1	50	0	0	1	10					2	10	1	15
225	1	50	0	0	1	10			1	5	2	10	1	15
226	1	30	0	0	1	10			1	5	2	10	1	15
227	1	30	0	0	1	10					2	10	1	15
228	1	20	0	0	1	5					2	10	1	15
229	1	1	1	1	1	1			1	2	1	5	1	10
230	1	1	1	1	1	1			1	2	1	5	1	10
231	1	1	1	1	1	1			1	2	1	5	1	10
232	1	1	1	1	1	1					1	5	1	10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

233	1	1	1	1	1	1						5	1	10
234	0	0	0	0							3	20	1	20
235	0	0	0	0	0	0					1	3	1	3
236	0	0	0	0	0	0					1	3	1	3
237	1	2	1	1	1	5					1	5	1	5
238	1	2	1	1	1	5			1	4	1	5	1	5
239	1	50	1	5	1	10			1	5	2	10	1	15
240	0	0	0	0							2	10	1	10
241	0	0	0	0					0	0	5	10	1	10
242	0	0	0	0							3	20	1	20
243	1	10	0	0	1	5			0	0	5	10	1	5
244	0	0	0	0	0	0			1	20	10	200	1	250
245	0	0	0	0	0	0					5	100	1	100
246	0	0	0	0	0	0					1	1	1	3
247	1	5	1	2	1	3			1	1	1	10	1	15
248	1	5	1	1	1	4			1	1	1	5	1	5
249	0	0	0	0	0	0					20	300	1	350
250	1	20	1	60	1	50			1	5	1	10	1	15
251	1	10			1	10					5	20	1	50
252	0	0	0	0							1	2	1	2
253	0	0	0	0	0	0			0	0	5	10	1	30
254	0	0	0	0							1	1	0	0
255	0	0	0	0	0	0					0	0	1	1
256	0	0	0	0	1	10					10	100	1	150
257	0	0	1	1	0	0			0	0	1	3	1	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

258	1	50	1	5	1	20			1	5	2	20	1	20
259	1	20	1	3	1	10			1	5	2	20	1	20
260	1	20	1	2	1	10			1	3	2	20	1	20
261	0	0	1	50	1	20			2	5	5	100	1	100
262	0	0	1	40	1	10			1	5	2	15	1	20
263	0	0	0	0							1	3	1	4
264	1	50	1	2	1	20			1	5	1	2	1	2
265	1	10	1	2	1	10			1	5	5	10	1	10
266	1	50	1	2	1	10			1	5	2	10	1	10
267	1	50	1	5	1	5					1	5	1	5
268	0	0	1	27							2	20	1	20
269	0	0	1	200	1	500					20	1000	1	1000
270	0	0	1	5	1	100			1	50	10	100	1	100
271	0	0	0	0	1	50					20	50	1	50
272	1	20	0	0	1	20					1	20	1	20
273	1	1.000	0	0	1	200					2	200	1	200
274	1	10	1	10	1	10			2	10	1	10	1	10
275	1	10	1	10	1	10			1	2	2	10	1	10
276	1	50	1	1	1	40			5	10	2	20	1	20
277	1	50	1	10	1	40			1	10	2	20	1	20
278	1	50	1	1	1	40			1	10	2	15	1	15
279	1	50	1	1	1	40	1	6			2	15	1	15
280	1	50	1	5	1	30	1	3	1	10	2	15	1	15
281	1	50	1	10	1	15	1	3	1	5	2	15	1	15
282	0	0	0	0							1	5	1	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### Estado do Espírito Santo

283	0	0	1	1	1	1			1	1	2	3	1	3
284	0	0	1	1	1	1			1	1	2	3	1	3
285	1	5	1	5	1	1					2	10	1	10
286	1	10			1	10					3	10	1	10
287	1	50	1	5	1	10			1	3	3	20	1	20
288	1	50	1	5	1	10			1	2	3	10	1	10
289	1	15			1	10			1	2	3	10	1	10
290	1	50			1	10					3	30	1	30
291	1	20			1	10					3	30	1	30
292	1	20			1	10			1	2	3	10	1	10
293	1	20	1	10							3	10	1	10
294	1	50	1	5	1	20			1	5	2	10	1	10
295	1	5	1	20	1	20			1	3	3	8	1	10
296	1	2	1	10	1	10			1	10	2	10	1	150
297	1	200	1	5	1	10					20	100	1	50
298	1	200	1	5	1	10					20	50	1	50
299	1	50	0	0	0	0					20	50	1	50
300	1	30	0	0	0	0					20	50	1	50
301	0	0	0	0	0	0					1	20	1	20
302	0	0	0	0	0	0					1	20	1	20
303	0	0	0	0	0	0					0	70	1	70
304	1	2	1	1	1	10			1	1	2	10	1	10
305	1	10			1	10			1	2	5	10	1	10
306	0	0	1	20	1	10			1	2	2	10	1	10
307	0	0	1	30	1	10			1	2	2	10	1	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

308	0	0	1	40	1	10					0	0	1	20
309	0	0	1	80					1	5	5	50	1	60
310	1	10	1	25	1	50			1	5	5	10	1	10
311							1	30						
312							1	10						

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

<b>Órgão:</b> 070 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>Unidade:</b> 100-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>Programa:</b> 070100.0812200092.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>Elemento de Despesa:</b> 33903000000-Material de consumo
<b>Fonte de Recurso:</b> 1500000000- Recursos Ordinários
<b>Ficha:</b> 0000119

**Secretaria Municipal de Educação**

<b>Órgão:</b> 090 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade:</b> 100 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Programa:</b> 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
<b>Elemento de Despesa:</b> 33903000000 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b> 150000250000
<b>Ficha:</b> 00204

**Secretaria Municipal de Interior**

<b>Órgão:</b> 150 – Secretaria Municipal de Interior
<b>Unidade:</b> 100
<b>Programa:</b> 150100.0412200282.151
<b>Elemento de Despesa:</b> 33903000000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**Fonte de Recurso:** 150000000

**Ficha:** 418

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Órgão:** 160

**Unidade:** 100

**Programa:** 160100.1545100525.151

**Elemento de Despesa:** 33903000000

**Fonte de Recurso:** 150000000

**Ficha:** 443

### Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Unidade:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Programa:** 100100.1339200232.069 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 150000000

**Ficha:** 0000337

### Fundo Municipal de Saúde

**Órgão:** 080 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 100 - Secretaria Municipal de Saúde

**Programa:** 0800.1030100132.032

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1600000000

**Ficha:** 028

### Secretaria Municipal de Administração

**Órgão:** 040 – Secretaria Municipal de Administração

**Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Administração

**Programa:** 040100.0412200052.012 – Manut. das atividades da Sec. de Administração

**Elemento de Despesa:** 33903000000

**Fonte de Recurso:** 150000000

**Ficha:** 054

### 5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens deverão ser entregues no local abaixo especificado:

**Setor:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social

**Endereço:** Av. José João Sertório



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**Telefone de contato:** (28) 99986-4027

**Setor:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Endereço:** Avenida Jose Joao Sartorio, S/N, Ginásio Municipal Jair Rodrigues de Castro

**Telefone de contato:** (28) 99957-1219

**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

**Endereço:** Rua Paulino Francisco Moreira, Centro, Vargem Alta - ES

**Telefone de contato:** (28) 3528-1339

**Setor:** Secretaria Municipal de Interior

**Endereço:** Rua Vereador Pedro Israel David, s/n – Centro - Vargem Alta

**Telefone de contato:** (28) 99985-71285

**Setor:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Endereço:** Rua Vereador Pedro Israel David, s/n – Centro - Vargem Alta

**Telefone de contato:** (28) 99985-71285

**Setor:** Fundo Municipal de Saúde

**Endereço:** Avenida Tuffy David, 92 – Centro – Vargem Alta-ES

**Telefone de contato:** (28) 99986-8908 WHATSAPP

**Setor:** Secretaria Municipal de Administração

**Endereço:** Rua Ver. Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES

**Telefone de contato:** (28) 99924-8292

### **6 – ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.**

- 6.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;
- 6.2 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, conforme solicitados pelas Secretarias.
- 6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do material solicitado quando necessário.

### **7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

SECRETARIA	SERVIDOR/FISCAL
Fundo Municipal de Saúde	Lays Rodrigues Aquino
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Taynah Loyola Alves dos Santos
Secretaria Municipal de Administração	Alisangela França De Moraes
Secretaria Municipal de Educação	Renata de Jesus Merçon
Secretaria Municipal de Interior	Sansão da Penha
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Marcos Vinicio Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	Joao Henrique Bastianello Fávero

### **8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

O *recebimento provisório* será a simples conferência física dos materiais e o *recebimento definitivo*, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está em perfeitas condições.

### **9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1** - Acompanhar a execução do Contrato, nos Termos do Inciso III do Art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do Fiscal do Contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes também deste Contrato, respectivo e no termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências constatadas;
- 9.3** – Supervisionar a execução do presente Contrato por meio do Fiscal do Contrato a ser indicado pelo Contratante, verificando se todas as obrigações previstas neste Contrato estão sendo cumpridas pela Contratada;
- 9.4** – Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Contrato;
- 9.5** – Notificar, por escrito, a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 9.6** – Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos materiais em desacordo com o previsto no presente Contrato e no respectivo Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### 10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 – Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;
- 10.2 - Os materiais fornecidos pela CONTRATADA não podem estar danificados, devem estar embalados e de acordo com as especificações contidas neste contrato.
- 10.3 – Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na entrega dos materiais, prestando esclarecimento necessário;
- 10.4 - Efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas.

Vargem Alta, 14 de março de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001260/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

### ANEXO – II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2023 em epigrafe que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3	XX	XX	XX	XX	R\$

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001260/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

### ANEXO - III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

##### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a).....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 004/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001260/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

### ANEXO - IV

## MINUTA DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/2023**

**ID CidadES: 2023.071E0700001.02.0007**

**Pregão Eletrônico para Registro de Preço N° 004/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n°, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, portador do CPF n° 756.501.937-20 e RG. n° 366.631/ES, doravante denominado **REGISTRANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 **RESOLVE** registrar o preço de ....., empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o n°....., com sede na Rua ....., por seu representante legal, Sr. (a) ....., brasileiro (a), ....., casado (a), ....., residente e domiciliado na Rua ....., inscrito no CPF/MF sob n° ....., Cédula de Identidade n°....., adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 004/2023 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, pelo Decreto Municipal n° 3274/2016, Decreto Municipal n° 4225, de 05 de agosto de 2020, Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar o preço para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item n°	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo


VALOR DA ATA: R\$ ..... (.....)

1.2 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho

### 5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

Registro de Preços, nos locais indicados:

**Os bens deverão ser entregues no local abaixo especificado:**

<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social
<b>Endereço:</b> Av. José João Sertório
<b>Telefone de contato:</b> (28) 99986-4027

<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
<b>Endereço:</b> Avenida Jose Joao Sartorio, S/N, Ginásio Municipal Jair Rodrigues de Castro
<b>Telefone de contato:</b> (28) 99957-1219

<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Endereço:</b> Rua Paulino Francisco Moreira, Centro, Vargem Alta - ES
<b>Telefone de contato:</b> (28) 3528-1339

<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Interior
<b>Endereço:</b> Rua Vereador Pedro Israel David, s/n – Centro - Vargem Alta
<b>Telefone de contato:</b> (28) 99985-71285

<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
<b>Endereço:</b> Rua Vereador Pedro Israel David, s/n – Centro - Vargem Alta
<b>Telefone de contato:</b> (28) 99985-71285

<b>Setor:</b> Fundo Municipal de Saúde
<b>Endereço:</b> Avenida Tuffy David, 92 – Centro – Vargem Alta-ES
<b>Telefone de contato:</b> (28) 99986-8908 WHATSAPP

<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Administração
<b>Endereço:</b> Rua Ver. Pedro Israel David, Centro, Vargem Alta/ES
<b>Telefone de contato:</b> (28) 99924-8292

### **5.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da emissão da ordem de fornecimento.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**5.3** Os materiais deverão ser entregues lacrados, na localidade designada pelo Registrante;

**5.4** Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

**5.5** É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do material solicitado quando necessário. O recebimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

**5.6** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**5.7** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**5.8** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO**

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos/prestação dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

### 9 - CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

- 9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.
- 9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
- 9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.
- 9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- 9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.
- 9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;
- 9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.
- 9.1.10 A REGISTRADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
- 9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.
- 9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.
- 9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.
- 9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.
- 9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.
- 9.1.16 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
- 9.1.17 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.1.18 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.1.19 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.1.20 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.21 Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### 9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

- 9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
- 9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
- 9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, abjeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

SECRETARIA	SERVIDOR/FISCAL
Fundo Municipal de Saúde	Lays Rodrigues Aquino
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Taynah Loyola Alves dos Santos
Secretaria Municipal de Administração	Alisangela França De Moraes
Secretaria Municipal de Educação	Renata de Jesus Merçon
Secretaria Municipal de Interior	Sansão da Penha
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Marcos Vinicio Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	Joao Henrique Bastianello Fávero

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 11.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
  - Não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
  - Incorrer em inexecução total ou parcial da ata e Ordens de Fornecimento decorrentes do registro de preços;
- 11.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 11.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **Estado do Espírito Santo**

- 11.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 11.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 11.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 11.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.
- 11.6 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da REGISTRADA

### **12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

- 12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

- 13.1 Conforme estabelecido no Edital.

### **14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
- 15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.
- 15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.
- 15.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ..... de ..... de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

REGISTRADA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001260/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

### ANEXO – IV

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° XXX/2023

**ID CiudadES: 2023.071E0700001.02.0007**

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa....., na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**O Município de Vargem Alta, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Israel David, s/n°, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF n° 756.501.937-20 e RG. n° 366.631/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o n°....., com sede na Rua ....., por seu representante legal, Sr. (a) ....., brasileiro (a), ....., casado (a), ....., residente e domiciliado na Rua ....., inscrito no CPF/MF sob n° ....., Cédula de Identidade n°....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES., conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 004/2023, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 004/2023, tudo de acordo com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de construção e outros, para atender as diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2023 e Anexos.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
03					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2023, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (índice IPCA-E ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### 5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues após solicitação do setor de compras, **em uma única parcela ou conforme solicitado pela Secretaria**, nos locais constantes ao Anexo I do Edital.

5.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionamento do material;

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de a verificação a que se refere o item 5.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

7.2 - Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

7.3 - É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

7.4 - O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.

7.5 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.6- A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via e-mail a contratada.

### 8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

8.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante;

8.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**8.3** – Os objetos ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

**8.4** - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

**8.5** - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

**8.6** - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**9.1** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**a)** Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

**b)** Os dias de atraso serão contabilizados a partir do último dia constante na Ordem de Fornecimento e ou/ de Serviço, para a entrega e ou/ execução do objeto contratual;

**c)** A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

**9.2-** O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**9.2.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**9.2.2** multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**a)** Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**b)** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**9.2.3** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**9.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**9.3** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**9.4** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**9.5** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**9.7** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**9.8** As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

**9.9** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

**9.10** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**9.11** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

**9.12** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

**9.13** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

**9.14** O recurso administrativo a que se refere o item anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta/ES.

**9.15** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

**9.16** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

**9.17** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

**9.18** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

**10.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**10.2** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

**II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

**III** - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

**IV** - o atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;

**V** - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI** - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**VII** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.

**VIII** - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**IX** - a dissolução da sociedade;

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**X** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

**XI**- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**XII** - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**10.2.1** A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3** A rescisão do contrato poderá ser:

**I** - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 11.2;

**II**- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

**III**- Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo único** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**11.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**11.1.1** Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

**11.1.2** Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servido(a) XXXXXXXXXXXX.**

**11.1.3** O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Município, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

**11.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**11.2.1** Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

**11.2.2** - Efetuar os serviços objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

**11.2.3** - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**11.2.4** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

**11.2.5** - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**12.1** Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ..... de ..... de 2023.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

Contratada